

EDITAL Nº 014/2024 – POSENSINO
BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA ALUNO REGULAR

Convoca candidatos/as inscritos/as no processo seletivo de discentes regulares do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PosEnsino), Turma 2024, na categoria cota para pretos/as, pardos/as (negros/as) e indígenas, para realização de procedimentos pertinentes à heteroidentificação e comprovação da condição alegada, conforme resoluções n.º 073/2020 e n.º 033/2023 - CONSEPE.

O Programa Programa de Pós-Graduação em Ensino (Posensino), da associação ampla entre a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, a Universidade Federal Rural do Semiárido e o Instituto Federal do Rio Grande do Norte, em conjunto com a Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade (DIAAD), no uso de suas atribuições legais, convoca os(as) candidato(as) aprovado(as) no processo seletivo de alunos regulares para o curso de Mestrado em Ensino, Turma 2024, na categoria cota para pretos/as, pardos/as (negros/as) e indígenas, para realização de procedimentos pertinentes à heteroidentificação para comprovação da respectiva condição alegada de acordo com as Resoluções n.º 073/2020 e n.º 033/2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo de discentes regulares do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO - POSENSINO (EDITAL Nº 017/2023 - POSENSINO) na categoria cota para pretos/as, pardos/as (negros/as) e indígenas deverão realizar os procedimentos previstos neste documento.

1.2 São convocados para o procedimento de heteroidentificação os candidatos listados abaixo:

Nº de Inscrição	Nome completo
15569	Jader Juvino da Silva
15532	Lais Klennaide Galvao da Silva
15600	Luana França Ramalho Belem
15576	Sebastiao Lino Neto
15573	Yatamuri Rafaelly Cosme da Silva

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A CATEGORIA COTA PRETOS(AS), PARDOS(AS) (NEGROS/AS) OU INDÍGENAS

2.1 O(A) candidato(a) inscrito(a) na categoria COTA PARA PRETOS(AS), PARDOS(AS), NEGROS(AS) OU INDÍGENAS concorda em se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação.

2.2 A autodeclaração do(a) candidato(a) de que é preto(a) ou pardo(a) (negro/a) goza da presunção relativa de veracidade, e será confirmada de forma presencial por meio do Procedimento de Heteroidentificação; e no caso de indígena, da apresentação de documentos, constante no Anexo II deste Edital, subscrita por 03 (três) lideranças indígenas.

2.3 Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a confirmação por terceiros da condição autodeclarada pelo/a candidato/a.

2.4 O Procedimento de Heteroidentificação para candidatos/as autodeclarados/as pretos/as e pardos/as (negros/as) será fundamentado exclusivamente no critério fenotípico;

3. DAS ETAPAS REFERENTES À COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO ALEGADA PELO(A) CANDIDATO(A)

3.1 A comprovação dos(as) candidatos(as) da categoria cota para preto(a), pardo(a), negros(as) ou indígena será realizada nas seguintes etapas:

a) Comparecimento do(a) candidato(a) com documento oficial, nos termos do item 3.1.1, no auditório do departamento de comunicação social (Decom) no Campus Central da Uern, no dia **08 de abril de 2024, com início às 10h00min.**

b) Os resultados do processo proferidos pela Banca de Heteroidentificação serão divulgados até dia **10 de abril de 2024**, pelo respectivo Programa.

3.1.1 São considerados documentos oficiais de identidade:

a) Cédula de Identidade emitida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;

b) Carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais, desde que contenham o número do documento de Identidade que lhes deu origem, foto recente e assinatura;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego;

d) Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);

e) Passaporte válido;

f) Cédula de Identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e válida à data da matrícula.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a):

a) Verificar as informações constantes neste Edital;

b) Acompanhar eventuais alterações, informações e comunicados referentes ao Processo Seletivo do respectivo Programa de Pós-Graduação que esteja concorrendo.

4.2 O não atendimento de qualquer procedimento e/ou prazo previsto no presente ou em futuro edital ocasionará a eliminação do(a) candidato(a) de certame.

4.3 Cabe à Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade (Diaad), dirimir dúvidas pertinentes a este Edital, por meio do e-mail diaad@uern.br.

4.4 Será garantido ao(a) candidato(a), por uma única vez, a interposição de recurso administrativo contra decisão que realizou o Procedimento de Heteroidentificação, desde que protocolado via e-mail etnicoracial.diaad@uern.br até 48 horas após a divulgação do resultado.

4.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Mossoró-RN, 04 de abril de 2024.

Prof. Dr. Marcelo Bezerra de Moraes
Coordenador do Mestrado em Ensino
Portaria Nº 2668/2023-GR/UERN